



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás
Secretaria Municipal de Educação
Seleção de Professores Alfabetizadores
Edital n° 002/ 2017

JUCÁS-CE, 14 de Dezembro de 2017.

Regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado para Composição de Banco de Professores (as) Alfabetizadores (as) Temporários I, II e III – (PAT), para indicação e provimento das carências que surgirem nas turmas de Creche, Educação Infantil (pré-escola), Ensino Fundamental (anos iniciais), reforço e apoio pedagógico das unidades escolares da rede de ensino pública municipal de Jucás - Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, no uso de suas atribuições legais e o **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS - CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria N° 004/2017 de 01 de janeiro de 2017, estabelece e torna pública as normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo simplificado destinado à composição de Banco de Professores (as) Alfabetizadores(as) I, II e III para indicação e provimento das carências que surgirem nas turmas de Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais), reforço e apoio pedagógico das escolas da rede de ensino pública municipal em caráter temporário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada regida por este edital, constitui-se de quatro fases que visam à composição de um Banco de Professores (as) Alfabetizadores (as) I, II e III para indicação e provimento das carências que surgirem nas turmas de Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), reforço e apoio pedagógico das escolas públicas municipais em caráter temporário, nos termos deste Edital, ressalvadas as exceções previstas em lei, tendo como objetivo qualificar o processo de escolha para a função de Professor(a) Alfabetizador(a), por meio da utilização de critérios técnicos de mérito e desempenho, em consonância com o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público, na forma da lei.

1.1.1. Serão selecionados neste Edital:

Nº	Descrição	Salário R\$	Perfil
01	Professores(as) Alfabetizadores(as) I para as turmas de Creche e Educação Infantil (Pré-escola)	1.903,98	Formação em pedagogia ou em outra licenciatura; Cursando pedagogia ou em outra licenciatura, tendo cumprido no mínimo 90 (noventa) créditos; Experiência comprovada na área de alfabetização, seja como professor titular e/ou reforço; Ter disponibilidade, dedicação exclusiva à escola, não podendo ter outra ocupação formal;
02	Professores(as) Alfabetizadores(as) II para as turmas do Ensino Fundamental(anos iniciais).	1.903,98	Formação em pedagogia ou em outra licenciatura; Cursando pedagogia ou em outra licenciatura, tendo cumprido no mínimo 90 (noventa) créditos; Experiência comprovada na área de alfabetização, seja como professor titular e/ou reforço; Ter disponibilidade, dedicação exclusiva à escola, não podendo ter outra ocupação formal;
03	Professores(as) Alfabetizadores(as) III para as turmas de Creche		Cursando pedagogia ou em outra licenciatura, Ensino Médio completo; Experiência comprovada ou não na área de

e Educação Infantil (Pré-escola), Ensino Fundamental, na modalidade Reforço e Apoio Pedagógico de sala de aula.	969,00	alfabetização, seja como professor titular e/ou reforço; Ter disponibilidade, dedicação exclusiva à escola, não podendo ter outra ocupação formal;
---	--------	--

1.2. A nomeação de que trata o caput deste artigo não retira a natureza jurídica da função de Professor(a) Alfabetizador(a) em caráter de contratação Temporária, podendo o Prefeito Municipal exonerar os ocupantes das funções sempre que entender conveniente e oportuna a medida para a administração, em decorrência de atos ou infrações cometidas, e delas resultem o comprometimento e/ou danos à aprendizagem e ao serviço público.

1.3. O presente processo de seleção pública simplificado será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Jucás-CE, instância máxima para deliberação sobre quaisquer formas de recursos pertinentes a este edital.

1.4. As quatro fases desta seleção pública simplificada serão comuns e obrigatórias para todos os candidatos ao cargo de Professor(a) Alfabetizador(a).

1.5. A primeira fase compreenderá uma Prova de Títulos e análise dos documentos, de caráter classificatório.

1.6. A segunda fase compreenderá uma Prova Escrita objetiva e com questões de natureza analítico-discursivas, de caráter classificatório e eliminatório em que o candidato deverá atingir acima de 40% da pontuação da referida prova.

1.7. A terceira fase compreenderá uma Entrevista em que serão observadas aptidões, características técnicas e atitudinais do candidato compatíveis com os cargos, de caráter eliminatório.

1.8. A quarta fase compreenderá uma prova didática em que o candidato deverá ministrar uma aula de 20 minutos preparada para turma de alfabetização e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano), com apresentação do plano e rotina didática, de caráter eliminatório.

1.9. As provas previstas neste edital serão realizadas na sede do Município de Jucás-CE, em local a ser informado posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

1.10. Poderá participar do presente certame o candidato, com ou sem vínculo com a Administração Pública Municipal, que atenda os seguintes requisitos:

a) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

b) não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c) não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos;

d) possuir diploma de nível superior (graduação) de pedagogia, licenciatura plena na área da educação para os candidatos aos cargos de Professor (a) Alfabetizador I e II.

e) está cursando o nível superior ou possuir certificado de nível médio para os candidatos ao cargo de Professor (a) Alfabetizador III.

f) ter experiência mínima de 06 (seis) meses de efetivo exercício da docência, devidamente comprovados.

g) ter experiência mínima de 06 (seis) meses de efetivo exercício da docência, devidamente comprovados pelo menos no Programa Novo Mais Educação e/ou reforço escolar para os candidatos ao cargo de Professor (a) Alfabetizador III.

1.10. O candidato considerado apto para o cargo de Professor (a) Alfabetizador (a) III, que possuir declaração de que está cursando o nível superior (graduação) licenciatura plena e/ou possuir certificado de conclusão do ensino médio, que venham a ser nomeado, terão que dar continuidade aos estudos concluindo o ensino superior, caso não estejam cursando, tendo um prazo de no máximo seis meses para prestar vestibular e começar a cursar o ensino superior e apresentar documento de comprovação. Caso não implemente essa condição, será exonerado imediatamente.

1.11. Aos candidatos portadores de necessidade especial, de acordo com a Lei Nº 7.853/1989 que estiverem no banco de alfabetizadores, serão destinadas 10% das vagas que surgirem no total de todas as escolas.

2. DO BANCO DE PROFESSORES(AS) ALFABETIZADORES(AS) TEMPORÁRIOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL

2.1. A Secretaria da Educação do Município de Jucás-CE oficializará por meio de Portaria, a ser publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jucás-CE, a lista dos candidatos considerados aptos, mediante aprovação neste processo de seleção pública simplificado, a comporem o Banco de Professores (as) Alfabetizadores(as) I, II e III da rede de ensino pública municipal, por cargo e em ordem alfabética, onde será especificada a função para a qual o candidato se inscreveu e estará apto a assumir.

2.2. O Banco de Professores (as) Alfabetizadores(as) I, II e III composto a partir dos resultados finais deste processo de seleção pública simplificado terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades e os interesses da administração pública municipal.

2.3. A Secretaria da Educação do Município de Jucás-CE poderá dispor do Banco de Professores(as) Alfabetizadores(as) I, II e III resultante desta Seleção Pública para a composição de equipes de professores das escolas públicas municipais de Jucás-CE, a qualquer momento, quando houver caso de vacância de Professor.

2.4. No caso do número de candidatos considerados aptos neste processo seletivo público simplificado for inferior ao número de carências da rede de ensino pública municipal existentes, o Prefeito Municipal ficará autorizado a designar outros profissionais para suprir esta demanda, deste que sejam atendidos os requisitos dos itens 1.1.1. e 1.10. deste edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INDICAÇÃO AOS CARGOS DE PROFESSORES (AS) ALFABETIZADORES (AS) TEMPORÁRIOS NAS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE JUCÁS-CE.

3.1 Integrar o Banco de Professores(as) Alfabetizadores(as) I, II e III da rede de ensino pública municipal que será constituído a partir dos resultados deste processo de seleção pública simplificado.

3.2. Atender aos requisitos previstos neste Edital.

3.3. Acatar as condições constantes em documento expedido em 2017 pela Secretaria Municipal de Educação, no caso de candidato ao cargo de Professor(a) Alfabetizador I e II.

3.4. Cumprir outras normas e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, na forma deste edital, à época da nomeação, respondendo civil e criminalmente pela não veracidade das informações prestadas neste processo seletivo público simplificado.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente na sede da Secretaria da Educação do Município de Jucás-CE, no seguinte endereço: Rua Padre Guilherme, 40, Centro, Jucás, Ceará, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I) e entrega das cópias dos documentos solicitados e dos títulos apresentados, no período compreendido **entre 18 a 22 de dezembro de 2017, no horário das 08h00min. as 11h00min. e das 13:00 as 16h00min.**

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. A inscrição será realizada pelo próprio candidato ou por seu procurador com a devida procuração expressa para este fim, com firma reconhecida, sendo aceita somente uma única inscrição por candidato.

4.4. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão mediante os procedimentos e as condições seguintes:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;

b) preencher o Formulário de Inscrição padronizado fornecido pela Secretaria da Educação do Município de Jucás-Ce;

c) fornecer uma foto ¾ recente, que deverá ser colada no campo indicado no Formulário de Inscrição.

d) apresentar cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade ou outro documento que a substitua; CPF; Título Eleitoral e Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; certificado de reservista ou dispensa militar, para os candidatos do sexo masculino; Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de qualquer função pública; Documento comprobatório de experiência mínima de 06 (seis) meses de efetivo exercício da docência; Diploma ou Certificado que comprove sua habilitação; e demais documentação comprobatória da Prova de Títulos (Certificados, Diplomas e/ou Declarações); Declaração que está cursando o ensino superior ou Certificado de conclusão do ensino médio no caso dos candidatos ao cargo de Professor(a) Alfabetizador III. Todas cópias deverão ser autenticadas em cartório.

4.5. Caso não apresente ao documentos autenticados em cartório, as cópias dos documentos serão rubricadas pelo funcionário responsável pela inscrição, após comparação com os originais, que na ocasião deverão ser apresentados.

4.6. No preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato ou seu procurador indicará o cargo os cargos que deseja concorrer: Professor(a) Alfabetizador(a) I, II ou III.

4.7. Caso seja portador de necessidade especial, de acordo com a Lei Nº7.853/1989, indicar no formulário de inscrição e solicitar atendimento especial, caso seja necessário por ocasião das provas;

4.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria da Educação do Município de Jucás-CE do direito de excluir desta seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, verificada em qualquer etapa deste processo.

4.9. A inscrição do candidato implicará o reconhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.

4.11. Após recebimento, conferência, autenticação das cópias dos documentos, fechamento e identificação do envelope pelo funcionário responsável pelo recebimento da inscrição, será entregue ao candidato ou seu procurador, protocolo do Comprovante da Inscrição.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Nº7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto Nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar no Formulário de Inscrição a condição de solicitante de atendimento especial;

b) anexar, obrigatoriamente, laudo médico, com indicação do tipo de sua deficiência e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo, telefone para contato e o CRM do profissional e o nome completo e CPF do candidato solicitante. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual (cegueira e baixa visão): ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva (surdez): intérprete em Libras para transmissão, exclusiva, de informações inerentes à aplicação das provas. De acordo com a legislação, Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa;

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da folha de respostas: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

5.2. De acordo com a Lei Nº7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado tratamento especial previsto nas alíneas “b.1”, “b.2” e “b.3” do subitem anterior.

5.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não entregar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

5.4. O atendimento às condições solicitadas no preenchimento do Formulário de Inscrição ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo, na sede da Secretaria da Educação do Município de Jucás-CE, até 48 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese a Secretaria da Educação atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A Seleção de que trata este edital, será realizada em quatro fases, as quais são obrigatórias e comuns a todos candidatos inscritos, independentemente da opção da função de Professor(a) Alfabetizador(a) I, II ou III.

6.2. PRIMEIRA FASE: PROVA DE TÍTULOS – A primeira fase da Seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será a Prova de Títulos que constitui a análise e pontuação de toda a documentação entregue pelo candidato ou seu procurador, no ato da inscrição, assinalando os documentos apresentados, comprobatórios dos requisitos exigidos e respectiva pontuação a seguir:

6.2.1. Candidatos aos cargos de Professor (a) Alfabetizador(a) I e II:

Título	Quantidade máxima	Peso	Total de Pontos
Curso na área de educação com carga horária de 40 a 79 horas, sendo aceito até 01(um) curso.	1	1,0	1,0
Curso na área de educação com carga horária de 80 horas acima, sendo aceito até 01(um) curso.	1	2,0	2,0
Declaração comprovando experiência de no mínimo um ano no magistério público.	1	3,0	3,0
Declaração comprovando experiência de no mínimo um semestre no Programa Novo Mais Educação na rede municipal de Jucás.	1	3,0	3,0
Declaração comprovando experiência nos cursos de formações de professores da rede municipal e/ou formação continuada da FUNCEPE.	1	3,0	3,0
Curso de Graduação em Pedagogia ou em outra Licenciatura, sendo aceito até 01(um) curso.	1	4,0	4,0
Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da educação, sendo aceito até 01(um) curso.	1	4,0	4,0
Pontuação máxima da prova de títulos			20,0

6.2.2. Candidato ao cargo de Professor(a) Alfabetizador(a) III

Título	Quantidade máxima	Peso	Total de Pontos
Curso na área de educação com carga horária de 40 a 79 horas, sendo aceito até 01(um) curso.	1	1,0	1,0
Curso na área de educação com carga horária de 80 horas acima, sendo aceito até 01(um) curso.	1	2,0	2,0
Certificado do ensino médio.	1	4,0	4,0
Declaração comprovando experiência de no mínimo um ano no magistério público.	1	2,0	2,0
Declaração comprovando experiência de no mínimo um semestre no Programa Novo Mais Educação na rede municipal de Jucás.	1	3,0	3,0
Declaração comprovando experiência nos cursos de formações de professores da rede municipal e/ou formação continuada da FUNCEPE.	1	3,0	3,0
Declaração que está cursando o nível superior.	1	5,0	5,0
Pontuação máxima da prova de títulos			20,0

6.3. No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá preencher o Formulário da Relação de Títulos (Anexo II), contendo a identificação e quantidade de todos os documentos apresentados, datando-o e assinando-o ao final.

6.4. O funcionário responsável pelo recebimento da inscrição procederá a conferência e organização dos títulos na ordem em que se apresentam no Formulário da Relação de Títulos conforme o cargo ao que vai concorrer, grampeando-os e colocando-os no envelope fornecido pela Secretaria de Educação do Município de Jucás-CE.

6.5. Serão também colocados no envelope o Formulário de Inscrição grampeado com as cópias autenticadas (frente e verso) pelo funcionário responsável pelo recebimento da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade civil e/ou militar; ou carteira funcional ou profissional que tenha valor como identidade;
- b) documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar da carteira de identidade);
- c) título de eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de qualquer função pública. Em caso contrário, relato claro e específico da ocorrência e registro de demais esclarecimentos que o candidato julgar pertinentes;
- f) diploma de graduação em pedagogia ou outra Licenciatura na área da educação;
- g) declaração de que está cursando o ensino superior e Certificado do ensino médio para os candidatos ao cargo de Professor(a) Alfabetizador(a) III – cópia frente e verso;
- h) documento comprobatório de experiência mínima de 06 (seis) meses de efetivo exercício da docência. Serão considerados:
 - h.1. Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador, com firma reconhecida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;

h.2. Declaração de empregador, com assinatura reconhecida em cartório, em que haja a explicitação do tempo de exercício da docência e/ou função afim.

6.6. O envelope contendo a documentação acima listada deverá ser lacrado na presença do candidato ou seu procurador, sendo preenchido sua identificação no lado externo e entregue o protocolo do Comprovante de Inscrição.

6.7. Não será aceita documentação encaminhada de forma diferente da exposta neste subitem.

6.8. A desobediência ao previsto neste subitem, eliminará o candidato da Seleção prevista nesse edital.

6.9. A avaliação de títulos valerá 20 (vinte) pontos, sendo aceitos para pontuação somente aqueles que constam no subitem 6.2 deste edital, observados os limites de pontos estabelecidos no referido quadro, desde que devidamente comprovados e expedidos por órgão competente.

6.10. Na análise dos títulos, as situações que excederem o valor máximo de pontos estabelecidos no quadro de pontuação, apresentado no subitem 6.2 deste edital, não serão computadas.

6.11. Somente serão analisados os títulos comprovados através de cópias autenticadas em cartório ou com apresentação do documento original.

6.12. O diploma de curso de graduação, de pós-graduação stricto sensu ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.

6.13. O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e ou Conselho Estadual de Educação – CEE.

6.14. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização ou de pós-graduação stricto sensu, também será aceita certidão de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções e, ainda: a) data da colação de grau, no caso de curso de graduação; b) o resultado do julgamento da monografia ou dissertação/tese, no caso de curso de especialização ou de pós-graduação stricto sensu, respectivamente.

6.15. Não será permitida a contagem concomitante de tempo referente à experiência profissional.

6.16. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador, com firma reconhecida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada.

b) Certidão ou declaração, com firma reconhecida do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública.

c) Contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, com firma reconhecida, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

6.17. Não será considerada, em nenhuma hipótese, anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

6.18. Não será aceita documentação encaminhada de forma diferente da exposta neste subitem.

6.19. A desobediência ao previsto neste subitem, eliminará o candidato da Seleção Pública Simplificada.

6.20. SEGUNDA FASE: PROVA ESCRITA – A segunda fase da Seleção, de caráter classificatório e eliminatório, será a Prova de Escrita que constitui a aplicação de uma prova de conhecimento técnico, do

ponto de vista teórico e das práticas cotidianas da escola pública, com questões objetivas e questões de natureza analítico-discursivas, com a respectiva pontuação:

Questões	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos
Questões objetivas, de múltipla escolha, sendo composta por até 30 itens.	20	2,5	50,0
Questões de natureza analítico-discursivas, sendo composta por até 2 itens.	2	2,5	5,0
Pontuação máxima da prova de escrita			55,0

6.21. A Prova Escrita com questões objetivas será composta de 20 (vinte) itens do modelo múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D) cada, das quais somente uma é correta.

6.22. A Prova Escrita com questões de natureza analítico-discursivas será composta de 02 (dois) itens do modelo aberto, que versará sobre situações problemas próprias do cotidiano da escola pública, onde o candidato deverá argumentar e defender a sua compreensão sobre o caso apresentado e os encaminhamentos possíveis.

6.23. O Programa que norteará e servirá como base para elaboração dos itens da prova Escrita será composto pelos seguintes conteúdos e temáticas:

a) Leitura e Interpretação de Textos;

b) Raciocínio Lógico;

c) Legislação Educacional Brasileira: Constituição Federal – Da Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei Nº 9394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei Nº 13.005/2014;

d) Planejamento Educacional, Políticas e Programas Educacionais no Brasil e Ceará;

e) Gestão Escolar: autonomia, descentralização, democratização, racionalização;

f) Planejamento Pedagógico na Escola;

g) Sistemas de Avaliação Externa: SAEB, SPAECE, IDEB e a gestão da escola.

6.24. **Esta prova referente à segunda fase acontecerá no dia 13 de janeiro de 2018**, na cidade de Jucás-CE, em local a ser informado posteriormente pela Secretaria da Educação do Município, e terá duração de 03 (três) horas, com início marcado para as 8h00min., a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização de prova.

6.25. Especialmente nesta fase, bem como nas demais fases do Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá se apresentar no local, dia e hora previstos, portando o original do documento de identidade. São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

6.26. No caso de roubo, extravio ou perda de documento de identidade, o participante poderá fazer a prova desde que apresente o Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova e seja feita a identificação especial, com a coleta de dados e assinatura em formulário próprio.

6.27. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova, da segunda fase – Prova Escrita, com pelo menos 30 min de antecedência do horário previsto para início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente.

6.28. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, meia hora após o início dos exames. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da Seleção.

6.29. O gabarito preliminar da prova será divulgado **a partir das 16h00min. do dia 13 de janeiro de 2018**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria da Educação do município de Jucás-CE.

6.30. O cálculo da nota da Prova Escrita da segunda fase será a soma dos pontos obtidos nas 22 (vinte e duas) questões que a compõem, observados os valores previstos no quadro demonstrado no subitem 6.20 deste edital, cuja pontuação máxima chega a 55 pontos.

6.31. Será considerado reprovado nestas duas fases e eliminado da seleção o candidato que obtiver o total de pontos inferior a 40% do total da “Pontuação Parcial Máxima” resultante do somatório das duas fases, ou seja, com pontuação inferior a 30 pontos, conforme demonstrado seguir:

Fases	Tipo de Prova	Pontuação Máxima
Primeira Fase	Prova de Títulos	20,0
Segunda Fase	Prova Escrita	55,0
Pontuação Parcial Máxima		75,0

6.32. **O resultado da Pontuação Parcial referente à Primeira e Segunda Fase do Processo** Seletivo Público Simplificado será divulgado, por ordem de classificação decrescente, tendo por base de cálculo o somatório simples das notas obtidas nas duas fases, **a partir das 08h00min. do dia 18 de Janeiro de 2018, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria da Educação do Município de Jucás-CE.**

6.33. Somente serão convocados para participar da Terceira Fase – Entrevista e Quarta Fase – Prova Didática, os candidatos com Pontuação Parcial após a segunda Fase, igual ou superior a 30 pontos.

6.34. TERCEIRA FASE: ENTREVISTA – A terceira e penúltima Fase da Seleção, de caráter eliminatório, será realizada por meio de entrevista com os candidatos aprovados nas duas fases anteriores, onde serão observadas as aptidões, características técnicas e atitudinais do candidato compatíveis com os cargos aos quais concorrem, a partir de um roteiro de perguntas, previamente estruturadas, capaz de propiciar ao candidato expressar suas experiências, ideias e conhecimentos acerca da escola pública, bem como a forma e os mecanismos de Alfabetização. Corresponderá a 10 (dez) pontos.

6.35. Para a Terceira Fase deste processo de seleção, serão convocados para entrevista, os candidatos aprovados nas fases anteriores, obedecendo a ordem de classificação decrescente, com dia e horário determinado, a ser informado pela Secretaria da Educação do Município de Jucás-CE.

6.36. A convocação dos candidatos para a Terceira Fase deste processo de seleção (data e hora da Entrevista) será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria da Educação do Município de Jucás-CE **no dia 18 de Janeiro de 2018 às 08h00min.**

6.37. As entrevistas, de caráter eliminatório, serão realizadas em data e horário agendado pela comissão responsável para candidato, **nos dias 19, 20 e 22 de janeiro de 2018, na sede da Secretaria da educação do Município de Jucás-CE**, situada a Rua Padre Guilherme, 40, Centro, Jucás, Ceará, nos seguintes horários: **Manhã – 07h30min. às 11h30min. e Tarde – 13h00min. às 17:00h.**

6.38. O roteiro a ser desenvolvido para entrevista abordará temas relacionados às políticas educacionais, gestão e práticas escolares.

6.39. O resultado da Terceira Fase do Processo, após realização da entrevista, será apresentado pelos conceitos “Apto” ou “Não Apto”. **O referido Resultado será divulgado no dia 23 de janeiro de 2018 às 08h00min.**, na sede da Secretaria da educação do Município de Jucás-CE, situada a Rua Padre Guilherme, 40, Centro, Jucás, Ceará.

6.40. Será considerado reprovado nesta Terceira Fase, o candidato que receber o conceito “Não Apto”, sendo eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado e não poderá participar da Quarta Fase – Prova Didática.

6.41. QUARTA FASE: PROVA DIDÁTICA (aula prática). – A quarta e última Fase da Seleção, de caráter eliminatório, será realizada por meio de uma prova didática com os candidatos aprovados nas três fases anteriores, onde serão observadas as aptidões, características técnicas e atitudinais do candidato compatíveis com os cargos aos quais concorrem, a partir de um roteiro de conteúdo, previamente estruturado e feito o sorteio da temática a desenvolver na referida prova(aula prática), capaz de propiciar ao candidato expressar suas experiências, ideias e conhecimentos acerca da alfabetização na escola pública, bem como a forma e os mecanismos de construção da Aprendizagem. Corresponderá a 15 (quinze) pontos.

6.42. Para a quarta Fase deste processo de seleção, serão convocados para prova didática (aula prática), os candidatos aprovados nas fases anteriores, obedecendo a ordem de classificação decrescente, com dia e horário determinado, a ser informado pela Secretaria da Educação do Município de Jucás-CE, conforme sorteio de temática a ser trabalhada e horário.

6.43. **A convocação dos candidatos para a Quarta Fase deste processo** de seleção será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria da Educação do Município de Jucás-CE **no dia 23 de janeiro de 2018 às 08h00min.**

6.44. **As provas didáticas (aula prática), de caráter eliminatório,** serão realizadas em data e horário agendado por candidato, **nos dias 24, 25, 26 e 27 de janeiro de 2018, na sede da Secretaria da educação do Município de Jucás-CE,** situada a Rua Padre Guilherme, 40, Centro, Jucás, Ceará, nos seguintes horários: **Manhã – 07h30min. às 11h30min. e Tarde – 13h00min. às 17h00min.**

6.45. O roteiro a ser desenvolvido na prova didática (aula prática) abordará o tema sorteado anteriormente e deverão ser desenvolvidos no nível de alfabetização da Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental.

6.46. O resultado da Quarta Fase do Processo, após realização da Prova didática (aula prática), será apresentado pelos conceitos “Apto” ou “Não Apto”.

6.47. Será considerado reprovado nesta Quarta Fase, o candidato que receber o conceito “Não Apto”, sendo eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos aprovados na Quarta Fase desta seleção, com o conceito “Apto”, estarão aptos a compor o Banco de Professores(as) Alfabetizadores(as) da rede de ensino municipal pública de Jucás-CE, conforme a opção do candidato e será divulgada a pontuação geral no somatório das quatro fases.

7.1.1. No caso de empate, servirão de critérios de desempate, pela ordem:

- Nota da Prova Didática (aula prática);
- Nota da Entrevista;
- Nota da Prova Escrita;
- Nota da Prova de Títulos;
- Idade do candidato (ganhará o de maior idade).

7.2. O Banco de Professores(as) Alfabetizadores(as) da rede de ensino municipal pública de Jucás-CE será, portanto, composto pelos candidatos aptos na Quarta fase desta seleção, classificados por ordem alfabética, estando, portanto, devidamente aprovados e disponíveis para nomeação para as carências de Professor(a) alfabetizador(a) conforme as necessidades e interesses da Administração Pública Municipal.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para Composição do Banco de Professores(as) Alfabetizadores(as) da rede de ensino municipal pública de Jucás-CE, será divulgado às 08h00min. do dia 30 de janeiro de 2018, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria da Educação do Município de Jucás-Ce.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar de cada fase da Seleção, mediante o preenchimento do formulário próprio, devidamente fundamentado, disponibilizado na Secretaria da Educação do Município de Jucás-CE dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) da divulgação do resultado de cada fase, devendo ser entregue no mesmo local.

8.2. Os recursos e as reclamações interpostos, enviadas ou entregues em local, data e horário e prazos diferentes dos especificados neste edital, não serão considerados.

8.3. O resultado do requerimento de recurso será divulgado, exclusivamente, na Secretaria da Educação do Município de Jucás-CE, somente ao autor do recurso ou procurador devidamente comprovado.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Todas as atividades que compõem o Processo Seletivo Público Simplificado para Composição do Banco de Professores(as) Alfabetizadores(as) da rede de ensino municipal pública de Jucás-CE, com suas respectivas datas e/ou períodos, encontram-se especificadas no quadro seguinte:

FASE do PROCESSO SELETIVO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	14 de dezembro de 2017	Mural da SME e das Escolas da Rede Municipal – Site da Prefeitura
Período de Inscrições	18 a 22 de dezembro de 2017	Secretaria Municipal de Educação
1ª FASE - Prova de Títulos (entrega de documentação no ato da Inscrição)	18 a 22 de dezembro de 2017	Secretaria Municipal de Educação
2ª FASE - Prova Escrita	13 de Janeiro de 2018	Local a ser divulgado posteriormente
Resultado da Prova Escrita e Prova de Títulos	18 de Janeiro de 2018	Secretaria Municipal de Educação às 10h00min.
Divulgação da data e hora da Entrevista (3ª FASE) dos candidatos classificados na 1ª e 2ª FASE.	18 de Janeiro de 2018	Secretaria Municipal de Educação às 10h00min.
Interposição de recursos	18 de Janeiro de 2018	Secretaria Municipal de Educação às 08h00min.
3ª FASE - Realização das Entrevistas dos candidatos classificados na 1ª e 2ª fase.	19, 20 e 22 de janeiro de 2018	Secretaria Municipal de Educação Manhã – 07h30min. às 11h30min. e Tarde – 13h00min. às 17h00min.
Resultado da 3ª FASE	23 de janeiro de 2018	Secretaria Municipal de Educação às 08h00min.
Interposição de recursos	23 de janeiro de 2018	Secretaria Municipal de Educação às 08h00min.
4ª FASE - Divulgação da data e hora da Prova Didática (aula prática) dos candidatos classificados na 3ª FASE (APTOS).	23 de janeiro de 2018	Secretaria Municipal de Educação às 08h00min.
4ª FASE - Prova Didática (aula prática) dos candidatos classificados na 3ª FASE (APTOS).	24, 25, 26 e 27 de janeiro de 2018	Secretaria Municipal de Educação Manhã – 07h30min. às 11h30min. e Tarde – 13h00min. às 17h00min.
Resultado da 4ª FASE	30 de janeiro de 2018	Secretaria Municipal de Educação às 08h00min.
Interposição de recursos	30 de janeiro de 2018	Secretaria Municipal de Educação às 08h00min.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado para Composição do Banco de Professores(as) Alfabetizadores(as) da rede de ensino municipal pública de Jucás-CE terá validade de 2 (dois) anos a partir da data da publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da necessidade e interesse da Administração Pública Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados.

11.2. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou que se comunicar com outro candidato e for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, aparelho de surdez;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- e) descumprir as instruções contidas neste edital;
- f) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

11.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Seleção.

11.4. Não será expedido ou enviado nenhuma correspondência para nenhuma das fases da Seleção de que trata este edital.

11.5. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação nas fases da Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

11.6. Os casos omissos relativos à Seleção, referentes à inscrição, fases da seleção e classificação serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Município de Jucás-CE, instância máxima deliberativa para todos os atos relacionados ou regidos por este edital.

Secretaria da Educação do Município, em Jucás-CE, __ de _____ de 2017.

José Marques Aurélio de Souza
Secretário de Educação
Portaria Nº 004/2017

Raimundo Luna Neto
Prefeito Municipal de Jucás

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE
PROFESSORES(AS) ALFABETIZADORES (AS) DA REDE DE ENSINO
MUNICIPAL PÚBLICA DE JUCÁS**

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TEL: () _____ CEL: () _____

E-MAIL: _____

SERVIDOR PÚBLICO OU OUTRA ATIVIDADE: () NÃO () SIM. CASO AFIRMATIVO EM:

CARGO OU FUNÇÃO: _____

SECRETARIA: _____

LOCAL EM QUE TRABALHA: _____

PARA QUAL FUNÇÃO DESEJA SE INSCREVER	HABILITAÇÃO
PROFESSOR ALFABETIZADOR I	PEDAGOGIA, LICENCIATURA PLENA OU CURSO SUPERIOR EM OUTRA ÁREA.
PROFESSOR ALFABETIZADOR II	
PROFESSOR ALFABETIZADOR III	ENSINO MÉDIO

INDIQUE TRÊS SUGESTÕES DE ESCOLAS ONDE DESEJARIA TRABALHAR, CASO SEJA APROVADO:

1ª OPÇÃO: _____

2ª OPÇÃO: _____

3ª OPÇÃO: _____

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS.

JUCÁS – CE, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

PROTOCOLO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

ENTREGUE POR:

RECEBIDO POR:

NOME: _____ NOME: _____

JUCÁS-CE, ____ / ____ / _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO II – FORMULÁRIO DA RELAÇÃO DOS TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR (A) I e II APRESENTADOS PELO CANDIDATO OU PROCURADOR

Nº ORD	Título	Quantidade	Peso	Total de Pontos
01	Curso na área de educação com carga horária de 40 a 79 horas, sendo aceito até 01(um) curso.		1,0	
02	Curso na área de educação com carga horária de 80 horas acima, sendo aceito até 01(um) curso.		2,0	
03	Declaração comprovando experiência de no mínimo um ano no magistério público.		3,0	
04	Declaração comprovando experiência de no mínimo um semestre no Programa Novo Mais Educação na rede municipal de Jucás.		3,0	
05	Declaração comprovando experiência nos cursos de formações de professores da rede municipal e/ou formação continuada da FUNCEPE.		3,0	
06	Curso de Graduação em Pedagogia ou em outra Licenciatura, sendo aceito até 01(um) curso.		4,0	
07	Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da educação, sendo aceito até 01(um) curso.		4,0	
Pontuação máxima da prova de títulos				

JUCÁS – CE, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

PROTOCOLO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

ENTREGUE POR:

RECEBIDO POR:

NOME: _____ NOME: _____

JUCÁS-CE, ____ / ____ / _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO II – FORMULÁRIO DA RELAÇÃO DOS TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR (A) III APRESENTADOS PELO CANDIDATO OU PROCURADOR

Nº ORD	Título	Quantidade	Peso	Total de Pontos
01	Curso na área de educação com carga horária de 40 a 79 horas, sendo aceito até 01(um) curso.		1,0	
02	Curso na área de educação com carga horária de 80 horas acima, sendo aceito até 01(um) curso.		2,0	
03	Certificado do ensino médio.		4,0	
04	Declaração comprovando experiência de no mínimo um ano no magistério público.		2,0	
05	Declaração comprovando experiência de no mínimo um semestre no Programa Novo Mais Educação na rede municipal de Jucás.		3,0	
06	Declaração comprovando experiência nos cursos de formações de professores da rede municipal e/ou formação continuada da FUNCEPE.		3,0	
07	Declaração que está cursando o nível superior.		5,0	
Pontuação máxima da prova de títulos				

JUCÁS – CE, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

**ANEXO III – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DO
CANDIDATO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE
PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR(A) I, II e III DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL PÚBLICA
DE JUCÁS- CE.**

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO:

- PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR(A) - I.**
 PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR(A) - II
 PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR(A) - III

JUCÁS – CE, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO